



## TOURING RACING TEST DAY

### REGULAMENTO DESPORTIVO

**VISA FPAK Nº 643/TRTD/2024 Emitido em 06/06/2024**



#### Art. 1º - Organização

- 1.1** A FPA – Touring Racing, Unipessoal Lda em colaboração com o Motor Clube do Estoril (MCE) devidamente autorizados pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza uma manifestação desportiva reservada, sem carácter competitivo, denominada “Touring Racing Test Day”.
- 1.2** Todos os condutores/pilotos/participantes do “Touring Racing Test Day” devem ser detentores de uma Licença Desportiva Nacional Nacional G Track Day ou superior emitida pela FPAK.
- 1.3** O evento “Touring Racing Test Day” é promovido pela FPA – Touring Racing, Unipessoal Lda e coordenado desportiva e operacionalmente pelo MCE, garantindo aos seus participantes todas as medidas de segurança necessárias à sua realização, nomeadamente a presença de comissários, reboques, “rescues”, médicos, paramédicos, bombeiros e elementos da GNR entre outros.
- 1.4** Não poderá ser reclamada ou exigida à Organização ou aos seus Patrocinadores ou Parceiros qualquer responsabilidade por eventuais lesões pessoais ou materiais, onde se inclui a viatura utilizada, que qualquer participante venha a sofrer.
- 1.5** Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do evento “Touring Racing Test Day”.



## TOURING RACING TEST DAY

### REGULAMENTO DESPORTIVO

#### Art. 2º - Inscrição

- 2.1 A inscrição no “Touring Racing Test Day” deverá ser feita através do site [www.touring.racing](http://www.touring.racing), com o devido preenchimento do formulário de inscrição e pagamento da respetiva taxa associada à(s) sessão(ões) pretendida(s).
- 2.2 A inscrição só é aceite mediante a introdução de todos os dados pedidos e após o envio do respetivo comprovativo de pagamento para [info@touring.racing](mailto:info@touring.racing).

#### Art. 3º - Formato

- 3.1 O “Touring Racing Test Day” é um encontro motorizado de automóveis, organizado pela Touring Racing em parceria com o Motor Clube do Estoril e o Circuito do Estoril. Tem como principal objetivo proporcionar a utilização de veículos clássicos de competição numa infra-estrutura apropriada para o efeito.
- 3.2 Todos os veículos deverão apresentar bom estado de conservação e manutenção e rol-bar, de forma a poderem circular sem pôr em perigo a participação do piloto e restantes participantes.
- 3.3 Cada inscrito pode adquirir box partilhada ou em exclusivo e pilotos extras.
- 3.4 Cada cliente pode adquirir uma (manhã ou tarde) ou duas sessões (dia) de open pit de 3 horas de tempo de pista.
- 3.5 De modo a garantir a sua segurança e do evento, qualquer viatura pode ser submetida a uma inspeção técnica.

#### Art. 4º - Regulamento

- 4.1 Ao inscrever-se no “Touring Racing Test Day”, cada participante confirma que aceita o regulamento e briefing associados ao “Touring Racing Test Day” e descritos no anexo 1 deste regulamento.
- 4.2 De cariz obrigatório, é da competência de cada participante cumprir as regras do seguinte regulamento do “touring Racing Test Day”, nomeadamente:
  - 4.2.1 Colar o autocolante de acesso à pista, fornecido pela organização, no canto superior esquerdo do vidro para-brisas.



## TOURING RACING TEST DAY

### REGULAMENTO DESPORTIVO

- 4.2.2 Utilizar pulseira de piloto e ter o gancho de reboque colocado no carro.
- 4.2.3 Utilizar capacete e luvas adequadas à prática de automobilismo, bem como cinto de segurança. Nota: capacetes de skate ou de bicicleta não são permitidos.
- 4.2.4 Respeitar as bandeiras, os limites de velocidade definidos para a circulação no paddock (15km/h) e pitlane (60 km/h) e as indicações dos comissários de pista e elementos da Organização.
- 4.3 Mais se informa que cada participante está proibido de:
  - 4.3.1 Discutir travagens, ultrapassar em curva e dificultar a ultrapassagem dos concorrentes mais rápidos.
  - 4.3.2 Fazer drift, excepto por condutores devidamente autorizados por escrito pela Organização.
  - 4.3.3 Sair das boxes de marcha-atrás. Poderá sair de marcha-atrás, desde que empurrado à mão e em segurança.
  - 4.3.4 Parar no corredor de circulação do pit-lane.

### Art. 5º - Briefing

- 5.1 A exemplo de qualquer prova de cariz oficial realizada em circuito, onde nem aos melhores pilotos lhes é permitido dispensarem do briefing, o “Touring Racing Test Day” requer aos seus participantes a presença dos mesmos num briefing obrigatório, sempre com a segurança de todos em mente. Nunca é de mais revisitar estas regras, e é por esse motivo que a Organização as disponibiliza em pdf
- 5.2 Para que os participantes inscritos possam retirar o melhor partido do “Touring Racing Test Day”, é ainda essencial que cumpram o código de conduta, bem como o regulamento e regras de segurança. Além de poder influenciar o tempo de cada sessão de forma irrecuperável, o incumprimento do artigo 6 poderá determinar a não participação definitiva no “Touring Racing Test Day”.

### Art. 6º - Admissão em Pista

- 6.1 Participantes detentores de Licença Desportiva Nacional G Track Day ou superior emitida pela FPAK.



## TOURING RACING TEST DAY

### REGULAMENTO DESPORTIVO

#### Art. 7º - Horário

7.1 Open Pit Manhã: 9:00 – 13:00

7.2 Lunch Break: 13:00 – 14:00

7.3 Open Pit Tarde: 14:00 – 18:00

#### Art. 8º - Comportamento e Conduta dos Participantes

8.1 Qualquer participante com uma conduta ou ação antidesportiva ou falta de “*fair play*” será automaticamente impedido de participar no evento “Touring Racing Test Day”. A Organização reserva-se o direito de impedir a participação de qualquer participante, sem que para tal tenha de apresentar qualquer tipo de justificação.

#### Art. 9º - Responsabilidade dos Participantes

9.1 Os participantes não estão escusados da sua responsabilidade em pista no cumprimento do briefing e regulamento do “Touring Racing Test Day”, nem exclui a possibilidade de terem de vir a compensar monetariamente a Organização por danos materiais causados no Circuito do Estoril em caso de acidente. Sempre que se apurar que estes ultrapassam o valor de 5000 euros, e/ou que o dano causado se deve a comportamento incorreto ou conduta anti-desportiva, ser-lhes-á cobrada uma franquia no valor de 1500 euros.